

MINAS GERAIS

Masp.904.169-0, Edine Alves de Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/12/2021, restando-lhe um saldo de 10 meses. Masp.904.169-0, Edine Alves de Oliveira, 02(dois) meses referentes ao 4º qq, em complementação, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp.904.768-9, Marcia Borjaile Bicalho de Carvalho, 01(um) mês referente ao 4º qq, em complementação, a contar de 17/01/2022, restando-lhe um saldo de 08 meses.

Masp.1.061.040-0, Paulo Henrique de Assuncao Franca, 03(três) meses referentes ao 3º qq, a contar de 15/10/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses e 15 dias.

Masp.1.112.032-6, Mariscowth Dias Lopes, 01(um) mês referente ao 2º qq, a contar de 01/02/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses. Masp.1.113.477-2, Ricardo Agnos Romao, 01(um) mês referente ao 2º qq, a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.174.430-7, Marcus Vinicius Gontijo Monteiro, 01(um) mês referente ao 2º qq, em complementação, a contar de 04/05/2021.

Masp.1.174.456-2, Marcia Angela da Silva, 06 (seis) meses, sendo: 03(três) meses referentes ao 1º qq, e 03(três) meses referentes ao 2º qq, a contar de 01/04/2022.

Masp.1.188.245-3, Keila Cristina de Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq, em complementação, a contar de 21/03/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp.1.188.613-2, Thales Gontijo de Queiroz Cancado Junior, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.218.468-5, Karymann Cristine Marques Rodrigues, 02(dois) meses referentes ao 1º qq, a contar de 15/01/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.236.847-8, Cleriston Lopes de Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/12/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.241.990-9, Evelyn Grazielle dos Santos Silva, 01(um) mês referente ao 1º qq, em complementação, a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp.1.255.814-4, Alex Fernando dos Santos de Souza, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 03 meses.

Masp.1.256.052-0, Ana Paula de Jesus Silva, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 27/12/2021, restando-lhe um saldo de 01 mês e 15 dias.

Masp.1.256.128-8, Marcus Jose Pereira, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/05/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.256.569-3, Janaina Jardim Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 03/02/2022, restando-lhe um saldo de 04 meses.

Masp.1.256.826-7, Bruno Marcus de Amorim, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 03/05/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.257.139-4, Fernando Augusto Lopes Drummond Diniz, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/01/2022, restando-lhe um saldo de 05 meses.

Masp.1.318.180-5, Lucas Silva Oliveira, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 02/05/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.330.713-7, Douglas Camarano de Castro, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 21/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês. Masp.1.340.824-0, Jamil Habib Folly Hanna, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/06/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.352.190-1, Vivianne Georgia Atala Guimarães, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/11/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.352.500-1, Ana Carolina da Silva Diniz, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 23/12/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses. Masp.1.352.676-9, Andraea Cristina de Franca Almeida, 15(quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 21/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.352.890-6, Ariel de Faria Cordeiro, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 11/11/2021, restando-lhe um saldo de 02 meses. Masp.1.354.990-2, Glauucia Ribeiro Barbosa, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 04/07/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.355.024-9, Barbara Bella Marques Antunes, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 14/03/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.356.626-0, Vinicius Augusto Ribeiro Caldas, 02(dois) meses e 15(quinze) dias referentes ao 1º qq, a contar de 04/11/2021, restando-lhe um saldo de 15 dias.

Masp.1.356.702-9, Altair Jose Rocha Filho, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 10/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.367.422-1, Raquel Silva Rodrigues, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 01/03/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.377.685-1, Danubia Araujo Anastacio, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 18/04/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.382.317-4, Wanderson Teodoro Carvalho, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

Masp.1.412.619-7, Priscilla de Souza Brandao, 01(um) mês referente ao 1º qq, a contar de 03/01/2022, restando-lhe um saldo de 02 meses.

FÉRIAS-PRÊMIO - RETIFICAÇÃO

Retifica o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.

Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio.

Publicado em 11/10/2018.

Onde se lê: ... 6º qq, adquiridos em 07/06/2011...

Leia-se: ... 5º qq, adquiridos em 07/06/2011...

Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.

Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio.

Publicado em 11/10/2018.

Onde se lê: ... 7º qq, adquiridos em 05/06/2016...

Leia-se: ... 6º qq, adquiridos em 05/06/2016...

Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.

Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias-prêmio. Publicado em 06/08/2021.

Onde se lê: ... 8º qq, adquiridos em 04/06/2021....

Leia-se: ... 7º qq, adquiridos em 04/06/2021....

Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 02/11/2002.

Onde se lê: ... 1º qq, adquirido em 13/01/2002...

Leia-se: ... 1º qq, adquirido em 24/10/2001...

Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 16/04/2013.

Onde se lê: ... 2º qq, adquirido em 12/01/2007...

Leia-se: ... 2º qq, adquirido em 12/10/2006...

Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 16/04/2013.

Onde se lê: ... 3º qq, adquirido em 11/01/2012...

Leia-se: ... 3º qq, adquirido em 22/10/2011...

Masp.3863768, Giovania Soares Martins Huhn.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 02/09/2017.

Onde se lê: ... 4º qq, adquirido em 09/01/2017...

Leia-se: ... 4º qq, adquirido em 20/10/2016...

Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 12/03/2013.

Onde se lê: ... 1º qq, adquirido em 29/12/2002...

Leia-se: ... 1º qq, adquirido em 30/10/2002...

Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 12/03/2013.

Onde se lê: ... 2º qq, adquirido em 28/12/2007...

Leia-se: ... 2º qq, adquirido em 29/10/2007...

Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 12/03/2013.

Onde se lê: ... 3º qq, adquirido em 26/12/2012...

Leia-se: ... 3º qq, adquirido em 27/10/2012...

Masp.546.631-3, Geraldo José de Barros.

Motivo: Tempo Acadepol alterado por ordem judicial. Publicado em 15/03/2018.

Onde se lê: ... 4º qq, adquirido em 02/01/2018...

Leia-se: ... 4º qq, adquirido em 03/11/2017...

RETIFICA O ATO DE AFASTAMENTO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):

Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira. Publicado em 05/10/2021

Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias prêmio.

Onde se lê: ...Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira, 05 (cinco) meses, sendo: 02(dois) meses referentes ao 3º qq, em complementação, e 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Leia-se: ...Masp.386.136-6, Ana Paula Miranda de Oliveira, 05 (cinco) meses, sendo: 01(um) mês referente ao 1ºqq, 01(um) mês referente ao 3ºqq, em complementação, e 03(três) meses referentes ao 4º qq, a contar de 07/02/2022, restando-lhe um saldo de 01 mês.

RETIFICA O ATO DE RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO REFERENTE AO(S) SERVIDOR(ES):

Masp.360.983-1, Maurilio Siman.

Publicado em 24/09/2021

Motivo: Erro na data de início do afastamento.

Onde se lê: ...

Masp.360.983-1, Maurilio Siman.

Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias prêmio.

Publicado em 04/03/2021

Onde se lê: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 01/03/2021...

Leia-se: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 6º qq, a contar de 13/09/2021...

Leia-se: ... Masp.360.983-1, Maurilio Siman.

Motivo: Indicação incorreta do quinquênio de férias prêmio.

Publicado em 04/03/2021

Onde se lê: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 5º qq, a contar de 01/03/2021...

Leia-se: ...Masp.360.983-1, Maurilio Siman, 01 (um) mês referente ao 6º qq, a contar de 01/03/2021...

FÉRIAS-PRÊMIO - CANCELAMENTO

Cancela o ato de afastamento de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.366.492-7, Dalva Cecilia Malaquias Soares.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0132810/2021-10.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 08/06/2021 a partir de 01/12/2021.

Masp.387.342-9, Eurico Rosa Junior.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0243123/2021-41.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 16/10/2021 a partir de 01/07/2022.

Masp. 1.218.468-5, Karymann Cristine Marques Rodrigues.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0176354/2021-59.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 06/08/2021 a partir de 25/02/2022.

Masp.1.242.416-4, Emanuel José Ferreira Lima.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0253750/2021-38.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 15/06/2021 a partir de 29/09/2021.

Masp. 1.256.052-0, Ana Paula de Jesus Silva.

Motivo: Conforme requisitado no SEI: 1510.01.0053755/2021-10.

Ficam canceladas as férias-prêmio publicadas no MG de 11/03/2021 a partir de 27/12/2021.

FÉRIAS-PRÊMIO – CONCESSÃO – TERNA SEM EFEITO

Torna sem efeito o ato de concessão de Férias-Prêmio referente ao(s) servidor(es):

Masp.294.796-8, Antônio Gonçalves da Silva.

Motivo: Publicação em duplicidade. (MG 29/08/2006)

Publicado em 11/10/2018.

Torna sem efeito a concessão de mais 03 (três) meses referentes ao 5º qq, a contar de 08/06/2006.

FÉRIAS-PRÊMIO - INDEFERIMENTO

Motivo: Por despacho do membro do Conselho Superior da PCMG. Masp.344.098-9, Valerio Schettino Valente, 03(três) meses a contar de 03/11/2021.

Masp.1.255.989-4, Felipe Amorim de Almeida, 01(um) mês a contar de 23/06/2022, Masp.1.330.527-1, Andre Luiz Candido Ribeiro, 02(dois) meses a contar de 03/01/2022.

Belo Horizonte, 21 de outubro de 2021, Seção de Concessão de Vantagens da Diretoria de Administração e Pagamento de Pessoal da Polícia Civil de Minas Gerais.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza

Delegado de Polícia

Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

21 1547158 - 1

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretária: Ana Maria Soares Valentini

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Thales Almeida Pereira Fernandes

EXTRATO DE PORTARIA IMA Nº 2097/2021

Sindicância Administrativa Investigatória para apurar supostas irregularidades elencadas nos Processos SEI nº1520.01.0008145/2021-03 e nº1520.01.0008128/2021-74. Comissão Sindicante: Presidente: Cristiane Maria Gomes da Silva. Membros: Sáfira Raquel Milanez Drummond e Ronaldo Furtim.

IMA, Belo Horizonte, 21de outubro de 2021.

Thales Almeida Pereira Fernandes. Diretor-Geral – IMA

21 1547003 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

RESOLUÇÃO SECULT N º71, 21 DE OUTUBRO DE 2021.

Dispõe sobre delegação de competência no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo para a prática de atos que especifica. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93 da Constituição do Estado, e tendo em vista o art. 22, do Decreto n.º 37.924, de 16 de maio de 1996, a Lei Estadual 23.304/2019; o Decreto Estadual 47.065, de 20/10/2016; o art. 41 da lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002;e demais normas pertinentes; e considerando a necessidade de agilizar os procedimentos administrativos, compatibilizar as funções e responsabilidades internas, ordenar as despesas, promover a execução orçamentária e financeira no âmbito da SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam delegadas ao (à) Secretário (a) de Estado Adjuntode Cultura e Turismo, sem prejuízo das demais atribuições inerentes ao cargo, competências para:

I – assinar contratos, convênios e congêneres, e suas respectivas alterações, com entidades de direito público e privado e autorizar e ordenar despesas solicitadas pelos Subsecretários e pelo servidor designado para chefiar o Gabinete;

II – assinar contratos que envolvam dotações orçamentárias de mais de uma unidade superior, sendo estas as subsecretarias e a chefea de gabinete;

III – autorizar a concessão de diárias de viagem, requisição de passagens aéreas, a participação em cursos, congressos, encontros, feiras, seminários ou eventos assemelhados, no território nacional, de conformidade com as normas estabelecidas, para os Subsecretários e para o servidor designado para chefiar o Gabinete.

IV – ordenar as despesas relacionadas aos itens descritos no inciso III deste artigo inclusive no caso de eventos realizados fora do território nacional, devidamente autorizadas pela autoridade competente.

§ 1º – Nos termos do § 2º do art. 62 da lei nº 23.304, de 31de maio de 2019, o Secretário de Estado Adjunto de Cultura e Turismo tem como atribuição auxiliar o Secretário de Cultura e Turismo, substituindo-o em suas ausências, impedimentos e sempre que necessário, sem prejuízo de outras atribuições que lhe forem delegadas pela titular.

§ 2º – Na ausência do Secretário-Adjunto, os atos previstos neste artigo serão praticados pelas autoridades abaixo listadas, obedecendo-se preferencialmente a seguinte ordem: Subsecretário(a) de Cultura, servidor designado para chefiar o Gabinete, Subsecretário(a)de Turismo.

Art. 2º –Ao (À) Chefe de Gabinete ficam delegadas, exclusivamente, as competências para os seguintes atos:

I–programar e desempenhar atividades de coordenação político-administrativa e de representação social, relacionadas com o Gabinete e o seu Titular;

II – supervisionar os trabalhos do Gabinete da SECULT, tendo em vista a realização de atividades executivas, assistindo diretamente ao titular desta Pasta;

III –exercer a função de supervisão administrativa da SECULT;

IV– autorizar termos de cessões e permissões de uso, comodatos, doações e instalação de comissão de inventário.

Parágrafo Único– Nos casos de instrumentos de transferência voluntária, contratações e compras de caráter geral e nas despesas relacionadas à área meio ficam delegadas as competências para os seguintes atos:

I– autorizar a abertura de processos licitatório em todas as modalidades, homologar e adjudicar os respectivos atos, observadas as normas aplicáveis à espécie;

II– aprovar os termos de referência e edital de licitação e seus anexos;

III– autorizar os termos de designações de gestores e fiscais contratuais e o termo de apostilamento e rescisões contratuais;

IV– autorizar a declaração de disponibilidade orçamentária;

V – celebrar contratos, convênio/termo de fomento e demais instrumentos jurídicos podendo prorrogá-los, alterá-los e rescindi-los;

VI– aprovar ou reprov ar as prestações de contas de instrumentos de transferência voluntária e comunicar as ressalvas ao Tribunal de Contas do Estado, determinando o bloqueio e o desbloqueio no SIAFI;

VII– aprovar termos de parcelamento de débito;

VIII– autorizar indenizações de despesas sob a forma de ressarcimento, quando for o caso;

IX – autorizar a concessão de diárias de viagens e passagens para transportes aéreas e rodoviários a servidores, ou à disposição, em serviço, e respectivo uso de meio de transporte, nos deslocamentos de servidor, para fins de obtenção de passaporte ou de visto, viagens aos sábados, domingos ou feriados, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes e aprovar as devidas prestações de contas;

X– autorizar e ordenar as despesas programadas, compreendendo os atos de empenho, liquidação e pagamento;

XI– credenciar servidores para receber numerário, sob a forma de adiantamento, e aprovar as respectivas prestações de contas;

XII– autorizar a participação de servidores em congressos, seminários e outros eventos similares, mediante solicitação fundamentada e justificada do titular da unidade de lotação do servidor, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros disponíveis para a despesa.

Art. 3º – Ao (À) Diretor (a) de Recursos Humanos ficam delegadas as competências, no âmbito da SECULT para os seguintes atos:

I – aprovar atos administrativos referentes aos recursos humanos da SECULT, exceto os atos de nomeação, exoneração e designação;

II– autorizar a movimentação interna de servidores da SECULT.